

n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, o procedimento concursal para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

3.2 — Horário semanal: 10 horas semanais, a 2 horas/dia (5 postos de trabalho).

3.3 — Horário semanal: 5 horas semanais, a 1 hora/dia (4 postos de trabalho)

3.4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora.

3.5 — Duração do contrato: 1.º Período do ano lectivo (2009/2010)

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

5 — Constituem ainda factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

b) Experiência Profissional;

c) Qualificação Profissional.

6 — Critérios de selecção:

6.1 — Habilitações literárias (15%):

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 pontos

6.2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50%)

a) Até 1 ano — 5 pontos

b) De 1 ano a 5 anos — 10 pontos

c) Mais de 5 anos — 20 pontos

6.3 — Experiência profissional (30%)

a) Até 5 anos de serviço — 5 pontos

b) De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

6.4 — Qualificação profissional (5%)

a) Com qualificação certificada — 8 pontos

b) Sem qualificação certificada — 4 pontos

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por

Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, e entregues presencialmente nestes serviços.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

c) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

9 — Métodos de selecção

9.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão os seguintes — Avaliação Curricular (AC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência, não se compatibilizando com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Maria do Rosário F. F. Besteiro — Subdirectora

Vogais efectivos:

Raquel Alexandra Duarte Oliveira

Maria Margarida Fadigas Leão Sousa — Chefe de Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes:

Paula Cristina dos Santos Vitorino Canha

Angelina Cardeira Pereira Moniz — Assistente Técnica

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

12 — Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento e publicitada no site da Escola.

Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a)* do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1. deste aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Ilda dos Santos Monteiro Pereira*.

202330023

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Aviso n.º 16802/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de 3 assistentes operacionais com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de acordo com o Aviso n.º 13 000-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009.

Lista unitária da classificação final do procedimento concursal para assistente operacional

	Pontuação
1 — Maria José Godinho Leiria Afonso	18,75
2 — Vânia Cristina Ferreira Delgado Gonçalves	18,25
3 — Maria do Céu Bronze Bolinhas	15,50

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Fernando Pires da Fonseca*.

202333401